

PREFEITURA DE  
**JARDIM DE  
PIRANHAS**  
Trabalhando para todos

**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 – Centro  
Jardim de Piranhas/RN CEP 59324-000  
Fone (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220  
Email: [gabinetepmjp@hotmail.com](mailto:gabinetepmjp@hotmail.com)  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Lei nº 707/2011, de 21 de novembro de 2011.**

*Denomina a sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – “Luiz Dutra de Almeida” e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelos artigos 45, inciso I e 65 inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando que todos os CRAS deverão receber identificação por meio de uma placa, de modo a garantir a visibilidade da unidade e o acesso facilitado das famílias beneficiárias, bem como sua vinculação,

Considerando ainda que o nome fantasia é a denominação atribuída a cada CRAS a fim de melhor identificá-lo, e, que pode fazer referência a pessoas que deram enquanto vivas, a sua contribuição para melhoria da qualidade de vida da comunidade em que se encontrava inserida,

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominado como “Luiz Dutra de Almeida”, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

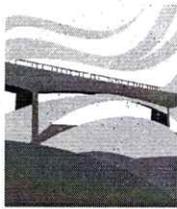
**Art. 2º** - O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, é vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito em 21 de novembro de 2011.

  
**ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**JARDIM DE  
PIRANHAS**  
Trabalhando para todos

**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 – Centro  
Jardim de Piranhas/RN CEP 59324-000  
Fone (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220  
Email: [gabineteprmjp@hotmail.com](mailto:gabineteprmjp@hotmail.com)  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Lei nº 706/2011, de 21 de novembro de 2011.**

*Denomina a sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – “Luiz Dutra de Almeida” e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelos artigos 45, inciso I e 65 inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando que todos os CRAS deverão receber identificação por meio de uma placa, de modo a garantir a visibilidade da unidade e o acesso facilitado das famílias beneficiárias, bem como sua vinculação,

Considerando ainda que o nome fantasia é a denominação atribuída a cada CRAS a fim de melhor identificá-lo, e, que pode fazer referência a pessoas que deram enquanto vivas, a sua contribuição para melhoria da qualidade de vida da comunidade em que se encontrava inserida,

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominado como “Luiz Dutra de Almeida”, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**Art. 2º** - O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, é vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito em 21 de novembro de 2011.

  
**ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**